

## **LEI Nº 930 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Extingue o cargo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária semanal de 20 horas, criado pela Lei Municipal nº 754, de 25 de novembro de 2014, que “Cria cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, altera o padrão e coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário da Saúde e dá outras providências”, altera o art. 2º desta mesma Lei e dá outras providências.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária semanal de 20 horas, criados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 754, de 25 de novembro de 2014, que “Cria cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, altera o padrão e coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário da Saúde e dá outras providências”.

**Art. 2º** O arts. 2º da Lei Municipal nº 754, de 25 de novembro de 2014, que “Cria cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, altera o padrão e coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário da Saúde e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O padrão de vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser o 03-A, com coeficiente dos vencimentos de 2,35 para a classe “A”, de 2,45 para a classe “B”, de 2,57 para a classe “C”, de 2,68 para a classe “D” e de 2,80 para a classe “E”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 23-12-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**